*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.981 ,de 05 de dezembro de 1985.

Reconhece de Utilidade Pública a Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário - Quatis.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO com sede na Rua Delfim Fróes, nº 120, no Distrito de Quatis, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
—PREFEITO